



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 10 de 2010

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.417 DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.**

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.392 de 08 de dezembro de 2009,

**DECRETA**

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
- 04.18.541.0031.2.095 – Controlar Resíduos Sólidos Urbanos
- Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 250,00
  
- 07 – Sec. Obras e Viação
- 01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretária de Obras e Viação
- Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil .....R\$ 300,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

- 06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
- 01.20.606.0018.2.060 – Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores
- Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica. R\$ 250,00
  
- 07 – Sec. Obras e Viação
- 01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretária de Obras e Viação
- Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica. R\$ 300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de outubro de 2010.

  
Olvar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

